

EDITAL STPG nº 05/2021

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo 2022** do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), cursos de Mestrado e Doutorado, observando-se os projetos dos docentes em cada linha de pesquisa do Programa, os termos do Regulamento do Programa, a política de ações afirmativas do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geografia e as seguintes condições:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 18 vagas para o Mestrado e 18 vagas para o Doutorado, totalizando 36 vagas. Fica estabelecido que os cursos de Mestrado e Doutorado contarão, cada um, com 50% das vagas destinadas aos candidatos **optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**.

As vagas ofertadas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros ou estrangeiros. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados e habilitados para a matrícula neste processo seletivo também estarão aptos para obterem bolsas do Programa, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, sem prejuízo do atendimento de outras normas da Universidade ou das agências de fomento.

1.2. Para verificar a disponibilidade de vagas por docente [clique aqui para ver o quadro de vagas](#). Nesse quadro, está previsto o número possível de vagas por docente, de modo a oferecer aos candidatos opções de escolha. Entretanto, será preenchida apenas uma parte delas, em função da necessidade de atendimento do disposto neste Edital.

1.3. As vagas serão distribuídas proporcionalmente entre as Linhas de Pesquisa, considerando-se o número de candidatos com inscrição deferida em cada uma das Linhas de Pesquisa do PPGG. As vagas destinadas às cotas étnico-raciais serão para a área de concentração

do PPGG, independente da linha de pesquisa da inscrição.

1.4. O preenchimento inicial das vagas previstas ocorrerá de acordo com a classificação final por Linha de Pesquisa dos candidatos aprovados e habilitados para matrícula.

1.5. Se houver candidato aprovado, tanto para as vagas em geral como para as cotas étnico-raciais, mas não habilitado para a matrícula (ou seja, candidato que atingiu média igual ou superior a 7,0, mas que não alcançou a classificação para a linha de pesquisa em que se inscreveu ou para a área de concentração, no caso das cotas étnico-raciais), ele comporá uma lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral dos candidatos no processo seletivo.

1.6. Em caso de desistência de candidato(s) aprovado(s) e habilitado(s) para matrícula, será(ão) chamado(s), em ordem decrescente (da maior para a menor média final), o(s) candidato(s) da listas de espera até o dia **18 de fevereiro de 2022**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **10 de Setembro a 1º de Outubro de 2021**;

2.2. Para a inscrição será necessário:

a) o preenchimento do formulário *on-line* no Sistema da Pós-Graduação da Unesp ([CLIQUE AQUI](#));

b) O candidato deve preencher todos os campos de forma correta, bem como anexar os documentos solicitados nesse edital por meio de *upload* no Sistema da Pós-graduação da Unesp conforme consta no tutorial ([CLIQUE AQUI](#));

2.2.1. *Curriculum vitae*, em arquivo no formato PDF, no modelo da Plataforma Lattes (**período 2017 a 2021**), com os documentos necessários para atender ao solicitado no item 4 deste Edital, acompanhado do quadro correspondente ao mestrado ou doutorado (quadro 4.2 ou 4.3) de acordo com a inscrição do candidato, **devidamente preenchido**. Para Candidatos estrangeiros, o *curriculum vitae* deverá contemplar o que está previsto nos itens 4.2 (mestrado) ou 4.3 (doutorado);

2.2.2. Uma cópia do subprojeto de pesquisa em arquivo no formato PDF;

2.2.3. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e respectivo histórico escolar oficial (com notas ou conceitos de cada disciplina, inclusive as reprovações) em arquivo no formato PDF. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente poderá se inscrever no processo seletivo, mas deverá apresentá-lo no momento de realização da matrícula. Todavia, não será computada a pontuação prevista no item 4.2 deste Edital;

2.2.4. Cópia do Diploma do Mestrado e respectivo histórico escolar oficial (com notas ou conceitos de cada disciplina) em arquivo no formato PDF (apenas para os candidatos do Doutorado). O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de mestrado poderá se inscrever no processo seletivo, mas não terá a respectiva pontuação prevista no item 4.3 deste Edital.

2.2.5. Texto argumentativo em arquivo no formato PDF de acordo com as orientação constantes nos itens 5.5 MESTRADO E 5.9 DOUTORADO.

2.2.6. Preencher requerimento no formato PDF ([CLIQUE AQUI](#)) caso faça a opção por realizar o Exame de Proficiência em 2022;

2.2.7. Caso queira solicitar dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro, é necessário anexar o requerimento no formato PDF ([CLIQUE AQUI](#)) e documento comprobatório como explicitado nos itens 5.6.2. deste Edital em arquivo no formato PDF (Não anexar junto à documentação do Currículo Lattes).

2.2.8. Para candidatos brasileiros são necessários:

2.2.8.1. Cópia da Cédula de Identidade ou da CNH em arquivo no formato PDF;

2.2.8.2. Cópia do CPF ou da CNH em arquivo no formato PDF;

2.2.8.3. Cópia do Título de Eleitor em arquivo no formato PDF;

2.2.8.4. Cópia do Certificado de Reservista em arquivo no formato PDF (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

2.2.8.5. Uma foto 3x4 em arquivo no formato PDF.

2.2.9. Para candidatos estrangeiros são necessários:

2.2.9.1. Cópia do passaporte em arquivo no formato PDF (das páginas de identificação e validade) ou da identidade nacional para os que ainda não têm passaporte;

2.2.9.2. Uma foto 3x4 em arquivo no formato PDF.

2.2.10. Para os candidatos (brasileiros ou estrangeiros) é necessário comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no valor de R\$ 76,00) por meio de depósito identificado (nome ou CPF do candidato) em conta corrente em nome da UNESP - Conta Eventos, CNPJ 48.031.918/0009-81, no Banco do Brasil, Ag. 6609-5, conta corrente nº 130787-8.

2.2.11. Os candidatos que se inscreverem como **optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** deverão apresentar o **Documento de Autodeclaração** em arquivo no formato PDF ([CLIQUE AQUI](#) - Anexo I).

2.2.12. As inscrições dos candidatos pretos, pardos ou indígenas serão deferidas após comprovação da veracidade das autodeclarações em procedimento realizado por Comissão de Verificação que contará com um representante do NUPE (Núcleo Negro para Pesquisa e Extensão Universitária), um representante docente da Comissão de Inclusão e um representante discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP.¹

¹ A Comissão de Aferição da Veracidade de autodeclarações de estudantes pretos e pardos está regulamentado na UNESP conforme Resolução Unesp Nº 70, de 26 de novembro de 2018. Essa resolução atende determinação legal em relação à adoção de políticas afirmativas em concursos públicos conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF- ADC 41, de 08.06.2017).

2.2.13. A comissão de verificação realizará, entre os dias 18 e 28 de outubro de 2021, a conferência dos documentos dos inscritos optantes/**autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**, bem como entrevistas via participação à distância – sincrônica (*on-line*).

2.2.13.1. As datas e os *links* de acesso às entrevistas, por meio do Google Meet, serão divulgadas posteriormente (no e-mail cadastrado do candidato durante a inscrição no Processo Seletivo). Caso algum candidato tenha dificuldade de acesso a entrevista à distância – sincrônica - no dia previamente divulgado, ele poderá participar de entrevista em data à ser divulgada, desde que envie justificativa digitalmente para o endereço eletrônico ppgg.fct@unesp.br e esta seja considerada válida pela comissão do Processo Seletivo.

2.2.14. A documentação exigida deverá ser anexada por meio de *upload* no Sistema da Pós-Graduação da Unesp, **no período de 10 de setembro a 1º de outubro de 2021;**

2.2.15. Não serão deferidas as inscrições anexadas fora de prazo ou com a documentação incompleta.

2.2.16. A lista com as inscrições deferidas e indeferidas, geral e optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, bem como as vagas por linha de pesquisa, serão divulgadas no *site* do Programa de Pós-Graduação, até o dia **08/11/2021** às 18 horas.

2.2.17. O candidato optante/autodeclarado preto, pardo ou indígena que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão de Verificação de Veracidade das informações comporá automaticamente a lista geral de inscrições, **desde que tenha aceito essa possibilidade no momento do preenchimento da ficha de inscrição.**

2.2.18. Ficam estipulados os dias **09 e 10/11/2021** para encaminhamento de requerimento de recursos das inscrições indeferidas, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), encaminhada digitalmente somente através do endereço eletrônico ppgg.fct@unesp.br.

3. DO SUBPROJETO DE PESQUISA

3.1. O candidato ao processo seletivo do PPGG deverá submeter uma proposta de pesquisa que se configure como um subprojeto que se vincule a uma das Linhas de Pesquisa e

a um dos projetos desenvolvidos no programa, em cuja equipe esteja(m) o(s) docente(s) que deseja ter como orientador(es).

3.2. O candidato poderá, se preferir, indicar apenas um docente como possível orientador. Caso opte por indicar dois docentes é necessário que ambos trabalhem na mesma linha e no mesmo projeto de pesquisa, ao qual o candidato está vinculando seu subprojeto.

3.3. O candidato deverá indicar, na capa ([clique aqui para ver o modelo de capa](#)) do subprojeto, o título da pesquisa proposta, seu nome, o curso para o qual se submete no processo seletivo (mestrado ou doutorado), a linha de pesquisa e o projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia ao qual se vinculará, bem como o(s) provável(is) orientador(es). O orientador será confirmado após o processo seletivo pelo Conselho do Programa.

3.4. A não vinculação do subprojeto a uma Linha de Pesquisa e a um projeto de pesquisa constitui critério de eliminação, pois é fundamental seu cumprimento para o processo de avaliação.

3.5. Para selecionar o projeto **CLIQUE no link** correspondente à Linha de Pesquisa em que pretende se candidatar:

- [Análise e gestão ambiental](#)
- [Desenvolvimento territorial](#)
- [Dinâmicas da natureza](#)
- [Dinâmicas agrárias, políticas públicas e desenvolvimento regional](#)
- [Produção do espaço urbano](#)
- [Trabalho, saúde ambiental e movimentos socioterritoriais](#)

3.6 O subprojeto do candidato deverá ter entre 15 e 20 páginas, espaço 1,5, letra Times New Roman 12, contendo: capa; resumo (máximo 20 linhas) e até quatro palavras-chave; introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos; procedimentos metodológicos; forma de análise dos resultados;

plano de trabalho e cronograma de sua execução; e referências bibliográficas.

4. DO HISTÓRICO ESCOLAR, da Experiência Profissional, da Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual e da Qualidade.

4.1. Serão avaliados apenas os históricos escolares e os currículos dos candidatos, cuja documentação estiver organizada e ordenada de acordo com os itens dos quadros 4.2 (Mestrado) ou 4.3 (Doutorado). Os candidatos deverão apresentar os quadros respectivos ao seu nível de inscrição devidamente preenchidos, anexando os documentos comprobatórios devidamente numerados no *site* do Programa de Pós-Graduação.

4.2. Para o **mestrado**, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos ([CLIQUE AQUI](#)):

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar da Graduação:			5,0
	Em Geografia	Outras áreas	
1.1. Média global igual ou superior a 9,1	5,0	3,0	
1.2. Média global entre 8,1 e 9	4,0	2,0	
1.3. Média global entre 7,0 e 8,0	2,0	1,0	
2. Experiência Profissional (comprovada por meio de documento que ateste o vínculo)[1]			1,0
2.1. Atuação como Docente no ensino superior	1,0/12 meses		
2.2. Atuação como docente no ensino fundamental e médio	1,0/12 meses		
2.3. Atuação como docente ou tutor em ensino à distância	0,5/12 meses		
2.4. Atuação em outras atividades técnicas correlatas à Geografia	0,5/12 meses ou 0,1 por produto		
2.5. Atuação como bacharel em Geografia	0,5/12 meses ou 0,1 por produto		
3. Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual			4,0
3.1. Bolsista de IC (CNPq, FAPs estaduais)	0,5/semestre (completo)		2,0

3.2. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/monografia)	1,0	1,0
3.3. Diploma de curso de especialização	1,0	1,0
3.4. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES[2] <i>qualis</i> B1 ou Superior	1,5/artigo	3,0
3.5. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES <i>qualis</i> B2 ou Inferior	0,5/artigo	
3.6. Publicação de capítulo de livro[3]	1,0/capítulo	
3.7. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos locais ou regionais[4]	0,5/artigo	2,0
3.8. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e Internacionais	1,0/artigo	
3.9. Organização e /ou Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho	0,25/evento	1,0
3.10. Organização e/ou Participação em evento Científico nacional e internacional com apresentação e trabalho	0,5/evento	
3.11. Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,25/evento	1,0
3.12. Participação em Conselho Editorial em Revista Científica	0,25/semestr e	0,5
3.13. Estágio no exterior	0,2/mês	1,0
3.14. Participação em projetos de extensão	0,25/semestr e	0,5
3.15. Representação em órgãos colegiados e participação em entidades científicas	0,25/semestr e	0,5

4.3. Para o doutorado, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos ([CLIQUE AQUI](#)):

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar da Pós-graduação			2,0
	Em Geografia	Em outras áreas	
1.1. Diploma de mestre	2,0	1,0	
1.2. Certificado de conclusão de curso de especialização	1,0	0,50	

2. Experiência Profissional (comprovada por meio de documento que ateste o vínculo)[5]		3,0
2.1. Atuação como docente no ensino superior em Geografia	1,0/12 meses	
2.2. Atuação como Docente no ensino superior em outras áreas	0,5/12 meses	
2.3. Atuação como docente no ensino fundamental e médio de Geografia	1,0/12 meses	
2.4. Atuação como docente no ensino fundamental e médio em outras áreas	0,5/12 meses	
2.5. Atuação como docente ou tutor em ensino a distância	0,5/12 meses	
2.6. Atuação em outras atividades técnicas correlatas à Geografia.	0,5/12 meses ou 0,1 por produto	
2.7. Atuação como bacharel em Geografia	0,5/12 meses ou 0,1 por produto	
3. Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual		5,0
3.1. Publicação de livro conforme critérios da CAPES[6]	1,0/livro	2,0
3.2. Organização de livro/coletânea	1,0/produto	1,0
3.3. Publicação de capítulo de livro	1,0/capítulo	2,0
3.4. Publicação de artigos em periódicos <i>qualis</i> A1/A2[7]	2,0/artigo	4,0
3.5. Publicação de artigos em periódicos <i>qualis</i> B1/B2	1,0/artigo	
3.6. Publicação de artigos em periódicos <i>qualis</i> B3/B4/B5	0,5/artigo	
3.7. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos locais ou regionais[8]	0,5/artigo	2,0

3.8. Publicação de Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	1,0/artigo	
3.9. Palestra, conferência ou exposição em mesa redonda[9]	0,25/evento	0,5
3.10. Orientação de graduação concluída (Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, especialização, monografias ou iniciação científica)	0,25/aluno	2,0
3.11. Realização de estágio no exterior	0,25/mês	1,0
3.12. Participação em Banca de monografia	0,2/banca	0,6
3.13. Bolsista de mestrado (CNPq, CAPES e FAPs estaduais)	0,25/semestre	1,0
3.14. Participação em Conselho Editorial de revista e/ou Representação em conselhos e participação em entidades	0,25/semestre	0,5
3.15. Mini-cursos e oficinas ministrados	0,25/mini-curso/oficina	1,0

4.4 As publicações deverão ser **comprovadas por meio de cópias da capa da publicação, sumário e primeira página do texto**, anexadas **por meio de *upload*** no Sistema da Pós-Graduação juntamente com o restante da documentação, conforme disposto no item 2.2.

5. DAS PROVAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para o mestrado, o processo seletivo constará de análise do subprojeto de pesquisa (1ª etapa eliminatória e segunda classificatória), prova de títulos (classificatória), de acordo com o item 4, e análise de texto argumentativo (Classificatória).

5.2. Na 1ª etapa, o subprojeto será avaliado pelo orientador sugerido para averiguar se a temática está adequadamente vinculada ao projeto de pesquisa do orientador e à Linha de Pesquisa. Após essa avaliação, que é eliminatória, será divulgado o resultado no dia **16/11/2021** até às 18 horas.

5.2.1. Fica estipulado o dia **17/11/2021** para encaminhamento de requerimento de recursos do enquadramento dos subprojetos indeferidos, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), encaminhada digitalmente, somente através do endereço eletrônico ppgg.fct@unesp.br.

5.3. Se o subprojeto estiver adequado ao Projeto de pesquisa do orientador e à Linha de Pesquisa, passará para a segunda fase, classificatória, descrita no item 5.4.

5.4.O subprojeto será avaliado por três docentes que comporão a Comissão de Avaliação para os candidatos ao mestrado, sendo pelo menos um da Linha de Pesquisa em que o candidato teve a inscrição deferida, considerando os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Pontos
Definição do problema enquanto questão geográfica relevante.	2
Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos.	2
Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (uso de literatura estrangeira, sobretudo no caso de doutorado).	1
Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema.	1
Clareza, objetividade e pertinência da metodologia proposta.	1
Apresentação formal das citações e da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas.	1
Redação, ortografia e gramática.	1
Contribuição à Linha de Pesquisa na qual se inscreve.	1

5.5.O Texto argumentativo, elaborado pelo candidato, deverá estar no formato PDF, com número máximo de cinco páginas, espaço 1,5, letra *Times New Roman* 12, em que explicita: a) o estado da arte sobre o tema da investigação e as principais questões teóricas e conceituais que vem sendo debatidas na Geografia sobre o tema; b) o problema central da investigação e sua contribuição teórico-metodológica para a Ciência Geográfica; c) a vinculação da investigação com a Linha de Pesquisa em que está se candidatando e ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, bem como as contribuições pretendidas. O texto argumentativo será avaliado, considerando-se os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Pontos
Contextualizar o estado da arte sobre o tema da pesquisa e vincular com as principais questões teóricas e conceituais debatidas no âmbito geográfico	3
Definir e justificar o problema central da pesquisa e sua contribuição teórico-metodológica para a Geografia	3
Delimitar as contribuições teórico-metodológicas do subprojeto de pesquisa para a Linha de Pesquisa na qual se inscreve e para o Programa de Pós-Graduação em Geografia	3
Redação, ortografia e gramática.	1

5.6.Excepcionalmente, não será realizada prova de proficiência em idioma estrangeiro durante o presente processo seletivo. Mesmo assim, o/a candidato/a, deverá realizar a indicação de língua na qual deseja comprovar proficiência durante o ato de inscrição, ficando facultada aos/as condidatos/as uma das seguintes opções a serem definidas no ato de inscrição:

a) O candidato poderá apresentar comprovação de acordo com o item 5.6.2 deste Edital, solicitando dispensa da referida prova;

b) O candidato deverá **obrigatoriamente** realizar o exame em 2022 de acordo com formulário próprio apresentado no item 2.2.6 deste Edital;

5.6.1.Para o doutorado, o idioma estrangeiro não pode ser o mesmo em que se comprovou proficiência no mestrado;

5.6.2.Em substituição à prova de proficiência em idioma estrangeiro será aceito certificado de proficiência de nível intermediário em inglês (360 pontos no TOEFL, 265 pontos no TOEIC, 2,0 pontos no IELTS e nível KET da *Cambridge Suite*), francês (nível A2 ou elementar no DELF) ou espanhol (nível B1 – Umbral, do Instituto Cervantes). Serão também aceitos comprovantes de proficiência em idioma estrangeiro, desde que as provas sejam realizadas em departamentos especializados em idiomas com programas de pós-graduação credenciados pela CAPES.

5.7.Para o doutorado, o processo seletivo constará de avaliação do subprojeto de pesquisa (1ª etapa eliminatória e segunda classificatória), prova de títulos (classificatória), de acordo com item 4.3, e análise de texto argumentativo (classificatória).

5.7.1 O subprojeto será avaliado pelo orientador sugerido para averiguar se a temática está adequadamente vinculada ao projeto de pesquisa do orientador e à Linha de Pesquisa. Após essa avaliação, que é eliminatória, será divulgado o resultado no dia **16/11/2021** até às 18 horas.

5.7.2. Fica estipulado o dia **17/11/2021** para encaminhamento de requerimento de recursos do enquadramento dos subprojetos indeferidos, com apresentação de argumentos pelo(a)

interessado(a), encaminhada digitalmente, somente através do endereço eletrônico ppgg.fct@unesp.br.

5.7.3. Se o subprojeto estiver adequado ao Projeto de pesquisa do orientador e à Linha de Pesquisa, passará para a segunda fase, classificatória, descrita no item 5.8.

5.8. O subprojeto será avaliado por três docentes que integrarão a Comissão de Avaliação para os candidatos ao doutorado, sendo pelo menos um da Linha de Pesquisa em que o candidato teve a inscrição deferida, considerando-se os seguintes critérios e pontos máximos:

Crítérios	Pontos
Definição do problema enquanto questão geográfica relevante.	2
Coerência da(s) hipótese(s) com a definição do problema.	1
Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos.	1
Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (uso de literatura estrangeira, sobretudo no caso de doutorado).	1
Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema.	1
Clareza, objetividade e pertinência da metodologia proposta.	1
Apresentação formal das citações e da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas.	1
Redação, ortografia e gramática.	1
Contribuição à Linha de Pesquisa na qual se inscreve.	1

5.9. Texto argumentativo, elaborado pelo candidato, no formato PDF, com número máximo de cinco páginas, espaço 1,5, letra *Times New Roman* 12, em que explicita: a) o estado da arte sobre o tema de pesquisa e as principais questões teóricas e conceituais que vem sendo debatidas na Geografia sobre o tema; b) o problema central da pesquisa e sua contribuição teórico-metodológica para a Ciência Geográfica; c) a vinculação do projeto de pesquisa com a Linha de Pesquisa em que está se candidatando e ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, bem como as contribuições pretendidas. O texto argumentativo será avaliado, considerando os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Pontos
Contextualizar o “estado da arte” sobre o tema da pesquisa e vincular com as	3

principais questões teóricas e conceituais debatidas no âmbito geográfico	
Definir o problema central da pesquisa e sua contribuição teórica-metodológica para a Geografia	3
Delimitar as contribuições teórico-metodológicas do subprojeto de pesquisa para a Linha de Pesquisa na qual se inscreve e para o Programa de Pós-Graduação em Geografia	3
Redação, ortografia e gramática.	1

5.10.Excepcionalmente, não será realizada prova de proficiência em idioma estrangeiro durante o presente processo seletivo. Mesmo assim, o/a candidato/a, deverá realizar a indicação de língua na qual deseja comprovar proficiência durante o ato de inscrição, ficando facultada aos/as candidatos/as uma das seguintes opções, a serem definidas no ato de inscrição:

A) O candidato ao doutorado poderá apresentar comprovação de acordo com o item 5.6.2 deste Edital, solicitando dispensa da referida prova;

B) O candidato ao doutorado deverá **obrigatoriamente** realizar o exame em 2022, de acordo com formulário próprio apresentado no item 2.2.6 deste Edital;

5.11.A análise do Projeto de Pesquisa na fase classificatória (Peso 2), de títulos (análise dos currículos e documentos – Peso 1) e do texto argumentativo (Peso 1) serão realizados pela Comissão de Avaliação (Mestrado e Doutorado, respectivamente), considerando-se os critérios e pontuação expressos nos respectivos itens deste Edital.

5.12.A média final do Processo Seletivo será expressa da seguinte forma:

$$MF = \frac{(MP \times 2) + PT + MTA}{4}$$

Sendo: MF= Média Final

MP = Média da nota do Projeto na fase classificatória (0 a 10)

PT = Prova de Títulos (0 a 10)

MTA = Média da nota do Texto Argumentativo (0 a 10)

5.13.A média mínima final de aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete), considerando-se o disposto neste Edital.

A) Como critério de desempate na média mínima final será considerada a média obtida no Projeto e, em caso de empate, pela média do Texto Argumentativo.

B) As médias do Projeto e do Texto Argumentativo, bem como as médias finais, serão calculadas com até duas casas decimais (centésimos). Os arredondamentos serão efetuados conforme técnica estatística constante da Norma ABNT 5891.

5.14.O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Avaliação, composta por professores do PPGG, com representantes de todas as linhas de pesquisa do Programa, cujos nomes serão divulgados na página do Programa até o dia 15/09/2021, em conformidade com Portaria de Designação do Diretor da FCT/UNESP. A Comissão de Avaliação será presidida por um docente indicado pelo Conselho do PPGG.

5.15 Caberá ao Conselho do Programa, de acordo com o estabelecido no Regimento da Pós-Graduação da UNESP, a aprovação das listas finais de: a) candidatos aprovados e habilitados à matrícula; b) candidatos aprovados e não habilitados, se houver, os quais comporão a lista de espera, conforme disposto no item 1.5.

6.DO CALENDÁRIO DAS AVALIAÇÕES

6.1.A Prova de Títulos (análises dos currículos e respectivos documentos dos candidatos – com peso 1), bem como a análise dos subprojetos (Peso 2) e do texto argumentativo (Peso 1), serão conduzidas pelos membros da Comissão de Avaliação entre os dias **19/11 e 30/11**.

6.2.A divulgação da lista dos candidatos aprovados e habilitados para a matrícula, bem como da lista de espera, se houver, ocorrerá até o dia **03/12/2021**, até às 18 horas, no *site* do Programa de Pós-Graduação.

7.DO PRAZO PARA RECURSO

7.1.Fica estipulado os dias **06 e 07/12/2021** para encaminhamento de requerimento de recursos, devidamente assinado e no formato pdf, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), somente através do endereço eletrônico ppgg.fct@unesp.br, não sendo permitido o encaminhamento do mesmo durante o processo seletivo.

7.2.Todo requerimento será analisado pela Comissão de Avaliação **até o dia 17/12/2021** e o recurso e a resposta serão apreciados em reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Unesp e o Programa não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e internet, bem como, por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição. O mesmo se aplica a todos os demais procedimentos digitais previstos neste Edital.

8.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência do(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo.

8.3 A inscrição implica na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geografia, ouvida a Comissão de Avaliação e a Comissão de Verificação.

[1] Tais como Carteira Profissional de Trabalho, Holerite,

Contracheque, ART recolhida etc., de modo a ser comprovada a atuação profissional, pois experiências como estagiário e/ou sem comprovação de exercício profissional com remuneração não serão consideradas para fins de pontuação. A pontuação a ser obtida pelo candidato decorrerá da divisão do total de meses trabalhado, dividido por 12. Havendo saldo igual ou superior a 9 meses, será computado mais um ano de atuação.

Para o disposto nos itens 3.4 e 3.5 do Quadro 4.2, será considerada, preferencialmente, a classificação da revista científica contida no Qualis CAPES da área de Geografia. Não sendo a revista científica classificada pela área de Geografia, será consultada a classificação efetuada pela área de conhecimento mais próxima à Geografia.

[2] Para o disposto nos itens 3.7 a 3.11 do Quadro 4.2, serão computados pontos, apenas, para capítulos pertencentes a livros que se enquadrem nos critérios CAPES. Apostilas, opúsculos, livretos e outros textos não científicos e/ou não relevantes para a área de Geografia não serão considerados para fins de pontuação.

[3] Para o disposto nos itens 3.7 a 3.11 do Quadro 4.2, serão computados, apenas, publicações e participações em eventos estritamente científicos e que tenham pertinência para a área de Geografia.

[4] Tais como Carteira Profissional de Trabalho, Holerite, Contracheque, ART recolhida etc., de modo a ser comprovado a atuação profissional, pois experiências como estagiário e/ou sem comprovação de exercício profissional com remuneração não serão consideradas para fins de pontuação. A pontuação a ser obtida pelo candidato decorrerá da divisão do total de meses trabalhado, dividido por 12. Havendo saldo igual ou superior a 9 meses, será computado mais um ano de atuação.

[5] Para o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Quadro 4.3, serão computados pontos apenas para livros que se enquadrem nos critérios CAPES. Apostilas, opúsculos, livretos e outros textos não científicos e/ou não relevantes para a Área de Geografia não serão considerados.

[6] Para o disposto nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 do Quadro 4.3, será considerada, preferencialmente, a classificação da revista científica contida no Qualis CAPES vigente da área de Geografia. Não sendo a revista científica classificada pela área de Geografia, será consultada

a classificação efetuada pela área de conhecimento mais próxima à Geografia. Não sendo encontrada a classificação da revista, a pontuação a ser contada será a de menor valor (0,5 por publicação).

[7] Para o disposto nos itens 3.7 e 3.8 do Quadro 4.3, serão computados, apenas, publicações e participações em eventos estritamente científicos e que tenham pertinência para a área de Geografia.

[8] Não serão computadas exposições feitas em sala de aula, no âmbito de disciplinas sob responsabilidade de outro docente.